



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS
MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES

Aos **27 dias do mês de novembro de 2025**, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Buriti, realizou-se Reunião Deliberativa da **Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final**, sob a Presidência do vereador **ANTÔNIO ELIS FERREIRA DOS SANTOS**, com a presença dos seguintes vereadores: Francisco Jardel Oliveira de Moraes. Ausente o vereador Rogério Marques Viana. Presentes ainda o Procurador Geral Legislativo desta Casa o Sr. Andrei Furtado Alves. Feita a chamada e havendo quórum iniciaram-se os trabalhos da Reunião. Aberta a reunião, o Presidente cumprimentou a todos e passou a palavra ao Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal de Buriti, Andrei Furtado Alves, que explanou acerca das proposições a serem apreciadas nesta reunião, quais sejam: **Projeto de Lei nº 035/2025** que dispõe sobre *“a instituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, regulamento dos procedimentos de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal e vegetal no âmbito do Município de Buriti – MA, e dá outras providências*; **Projeto de Lei nº 032/2025** que *“dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e regulamenta a Lei Federal nº14.129/2021, de 29 de março de 2021 no Município de Buriti – MA, e dá outras providências.”*; **Projeto de Lei nº 29/2025** que *“dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo a fruticultura- frutifica Buriti, no Município de Buriti e dá outras providências”*; **Projeto de Lei nº 036/2025** que *“dispõe sobre a implementação da Política Municipal de Atenção à Saúde e e qualidade de vida dos profissionais da educação do Município de Buriti e dá outras providências”* e **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025** que *“dispõe sobre a Alteração do §2º e inclusão do §6º no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Buriti – MA”*. Ato contínuo, o Presidente solicitou que O Procurador Geral Legislativo, Andrei Furtado Alves, fizesse as leituras dos pareceres jurídicos dos Projetos de Leis pautados para discussão. O Procurador Geral Legislativo após a leituras dos referidos pareceres jurídicos explicou o teor de cada um dos Projetos de Leis e frisou a importância da análise acurada dos referidos projetos, em seguida questionou aos vereadores se havia algum questionamento jurídico acerca dos Projetos de Leis apresentados pelo Poder Executivo. Na sequência o Presidente solicitou ao vereadore Francisco Jardel Oliveira de Moraes, Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final para que realizasse a leitura do Relatório dos referidos projetos de leis em discussão. O Presidente após a leitura dos Relatórios com as conclusões dos relator, submeteu os mesmos à votação e apreciação dos demais vereadores componentes das Comissões de Constituição e Justiça. Após a aprovação, os relatórios foram transformados em Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Antonio Elis Ferreira dos Santos

**ANTÔNIO ELIS FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS
MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL**

Francisco Jardele Oliveira de Moraes

**FRANCISCO JARDEL OLIVEIRA DE MORAES
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS
MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL**

Andrei Furtado Alves

**ANDREI FURTADO ALVES
PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
07.509.201/0001-68